## Conselho Municipal de Saúde de Ibertioga - MG

## Resolução 01/2022

Dispõe sobre o Plano Municipal De Fortalecimento Das Ações De Vigilância Em Saúde nos termos da resolução SES/MG Nº 7.153, 13 DE JULHO DE 2020;

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 1ª Reunião Ordinária do ano de 2022, realizada no dia 31 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal 735/2013, de 01 de novembro de 2013, objetivando consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, atua em caráter permanente e deliberativo, na formulação de estratégias e no controle de execução das políticas de saúde na instância correspondente, inclusive no que tange os processos econômicos e financeiros, conforme Resolução nº 543 do Conselho Nacional de Saúde; e

- A lei Federal nº 8.080, de19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- A Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

## **RESOLVE:**

Art. 01 — Fica aprovado o Plano Municipal De Fortalecimento Das Ações De Vigilância Em Saúde nos termos da resolução SES/MG № 7.153, 13 DE JULHO DE 2020;

Art. 02 – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibertioga, 31 de maio de 2022.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Roberto Elias Teixeira Bedran

Secretário Municipal de Saúde